

Secretaria Nacional de Justiça

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



REFÚGIO EM NÚMEROS – 3ª EDIÇÃO

SNJ

Secretaria Nacional de Justiça

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



GLOSSÁRIO

- **Refugiado**

Pessoa que deixa o seu país de origem ou de residência habitual devido a fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, e não possa ou não queira acolher-se da proteção de tal país.

- **Solicitante de reconhecimento da condição de refugiado**

Pessoa que solicita às autoridades competentes ser reconhecida como refugiada, mas que ainda não teve seu pedido deliberado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare).

- **Apátrida**

Pessoa que não tem nacionalidade reconhecida por nenhum país. A apatridia ocorre por diversas razões, como discriminação contra minorias na legislação nacional, falha em reconhecer todos os residentes do país como cidadãos quando este país se torna independente (secessão de Estados) e conflitos de leis entre países.

GLOSSÁRIO

- **Comitê Nacional para os Refugiados – Conare**

Órgão colegiado e interministerial sob a coordenação do Ministério da Justiça. É responsável pela análise de reconhecimento da condição de refugiado, em primeira instância, e pelas declarações de cessação e de perda da condição de refugiado.

- **Reunião familiar**

Instituto que permite ao refugiado trazer sua família ao Brasil para que com ele viva em unidade familiar.

- **Extensão dos efeitos da condição de refugiado**

Os efeitos da condição de refugiado são extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que for refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional.

- **Reassentamento**

Realocação de refugiados de um país anfitrião para outro que concordou em admiti-los e conceder-lhes assentamento permanente.

PANORAMA MUNDIAL DO REFÚGIO

- Segundo relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur) ao final de 2016, cerca de **65,6 milhões** de pessoas, 1 em cada 113 pessoas em todo mundo, foram forçadas a deixar seus locais de origem por diferentes tipos de conflitos.¹
- Desses, cerca de **22,5 milhões** são refugiados e **2,8 milhões** são solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.
- 55% dos refugiados no mundo vieram de três países: Síria (**5,5 milhões**), Afeganistão (**2,5 milhões**) e Sudão do Sul (**1,4 milhões**).
- Os países que mais possuem refugiados são a Turquia (**2,9 milhões**), o Paquistão (**1,4 milhões**) e o Líbano (**1 milhão**).

¹UNHCR. *Global Trends, Forced Displacement 2016* (UNHCR, 19 de junho de 2017) Disponível em <<http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5943e8a34/global-trends-forced-displacement-2016.html>> Acesso em: 01 de fevereiro de 2018.

PANORAMA REGIONAL DO REFÚGIO – AMÉRICAS

Segundo o Acnur, o continente americano abrigava (em 2016) cerca de **692.700 mil** refugiados.² O Acnur indicou que as situações mais relevantes são:

1) Colômbia: desde de 1985 cerca de **7,6 milhões** de deslocamentos internos (conflito com as FARC). Entre janeiro e agosto/2017, mais **8.700** novos deslocamentos internos.

2) Norte da América Central: cerca de 215 mil solicitaram refúgio nos últimos 5 anos devido à violência e à insegurança em seus países de origem.

3) Venezuela: entre janeiro e setembro/2017, cerca de **48.500** venezuelanos solicitaram refúgio no mundo, quase o dobro do ano anterior.³ Até julho de 2017, estimava-se que havia cerca de **300.000** venezuelanos na Colômbia, **40.000** em Trinidad e Tobago, e **30.000** no Brasil em situações migratórias diversas ou em situação irregular.⁴

²UNHCR. *Global Trends, Forced Displacement 2016* (UNHCR, 19 de junho de 2017) Disponível em <<http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5943e8a34/global-trends-forced-displacement-2016.html>> Acesso em: 01 de fevereiro de 2018.

³UNHCR, *The Americas* (UNHCR, novembro de 2017). Disponível em< <http://www.unhcr.org/publications/fundraising/5a0bfff07/unhcr-global-appeal-2018-2019-americas.html>> Acesso em 01 de fevereiro de 2018.

⁴UNHCR, *As asylum applications by Venezuelans soar, UNHCR steps up response* (UNHCR, 14 de julho de 2017) Disponível em <<http://www.unhcr.org/news/briefing/2017/7/596888474/asylum-applications-venezuelans-soar-unhcr-steps-response.html>>Acesso em 01 de fevereiro de 2018.

CENÁRIO NO BRASIL E NO MUNDO

- Conforme o discurso do Presidente da República na ONU em 19 de setembro de 2017, a Lei de Refúgio brasileira é considerada uma das mais modernas do mundo.⁵

BRASIL (2017)	MUNDO (2016) ⁹
ACUMULADO DE 10.145 REFUGIADOS RECONHECIDOS. ⁶	ACUMULADO DE 22,5 MILHÕES DE REFUGIADOS RECONHECIDOS.
86.007 SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO EM TRÂMITE. ⁷	2,8 MILHÕES DE SOLICITAÇÕES DE REFÚGIO EM TRÂMITE.
NACIONALIDADE COM MAIOR NÚMERO ACUMULADO DE REFUGIADOS RECONHECIDOS É A SÍRIA (39%) . ⁸	NACIONALIDADE COM MAIOR NÚMERO ACUMULADO DE REFUGIADOS RECONHECIDOS É A SÍRIA (31%) .

⁵Discurso do Presidente da República, Michel Temer, na Abertura do Debate Geral da 72ª Sessão da Assembleia Geral da ONU – Nova York, 19 de setembro de 2017. Fonte: < <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/discursos-artigos-e-entrevistas-categoria/presidente-da-republica-federativa-do-brasil-discursos/17460-discurso-do-presidente-da-republica-michel-temer-na-abertura-do-debate-geral-da-72-sessao-da-assembleia-geral-da-onu-nova-york-19-de-setembro-de-2017> > Acesso em 22 set 2017.

⁶Comitê Nacional para os Refugiados.

⁷Polícia Federal.

⁸Comitê Nacional para os Refugiados.

⁹UNHCR. Global Trends, Forced Displacement 2016 (UNHCR, 19 de junho de 2017) Disponível em <<http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5943e8a34/global-trends-forced-displacement-2016.html>> Acesso em: 01 de fevereiro de 2018.

REFÚGIO NO BRASIL EM 2017

SNJ

Secretaria Nacional de Justiça

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



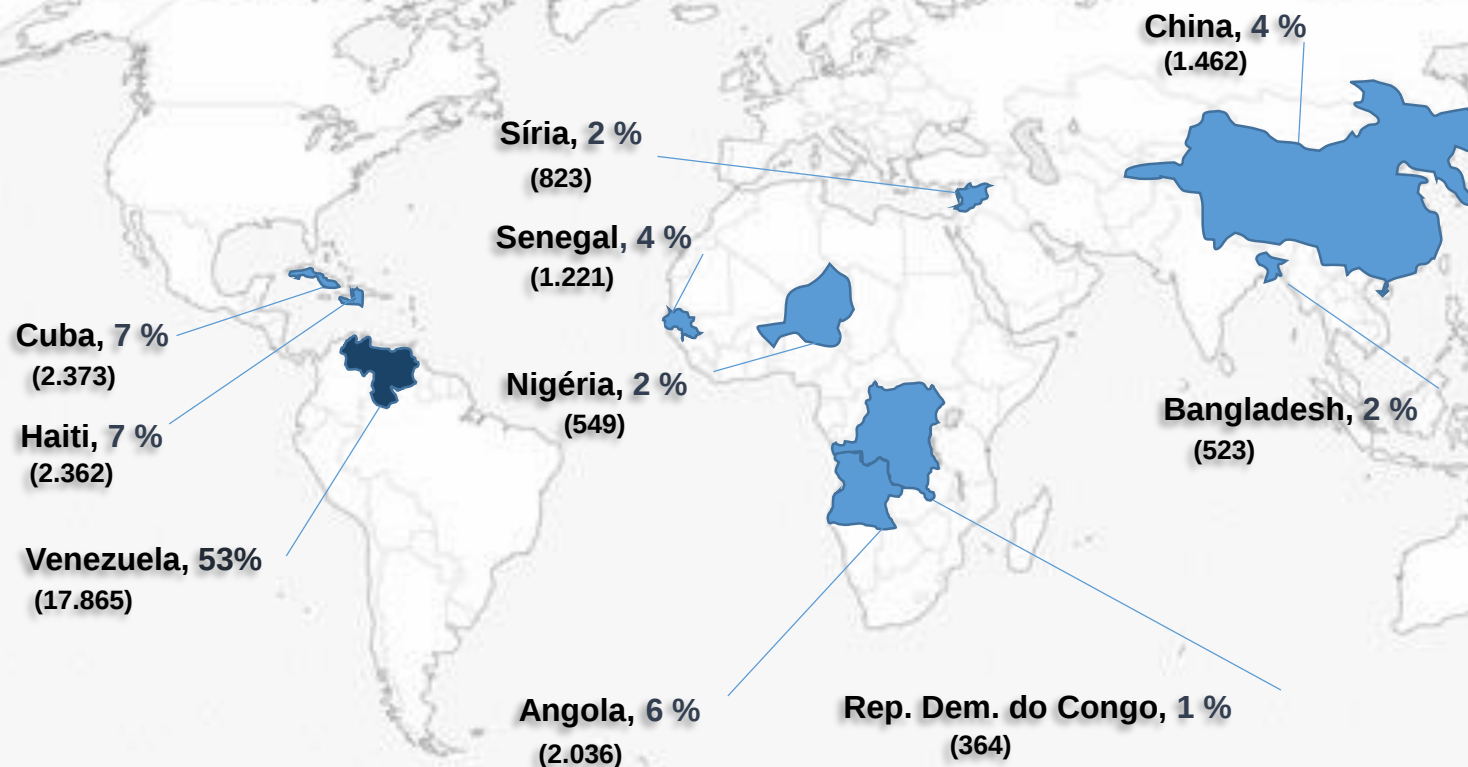
SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO EM 2017



TOTAL
33.866

Fonte: Polícia Federal

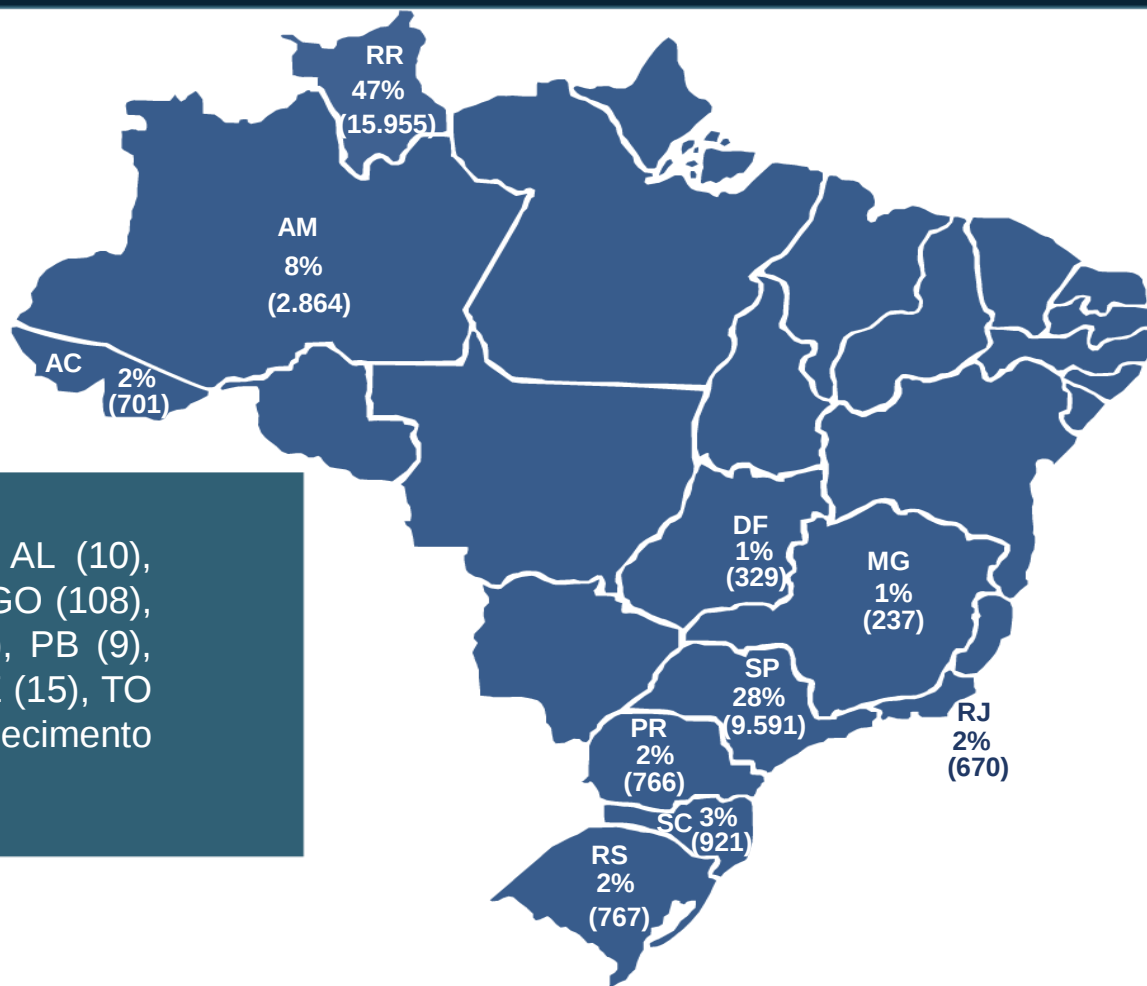
SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO POR PAÍS DE ORIGEM EM 2017



***AS DEMAIS NACIONALIDADES COM SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO EM 2017, SOMADAS, REPRESENTAM 12% DO TOTAL DE PEDIDOS**

Fonte: Polícia Federal

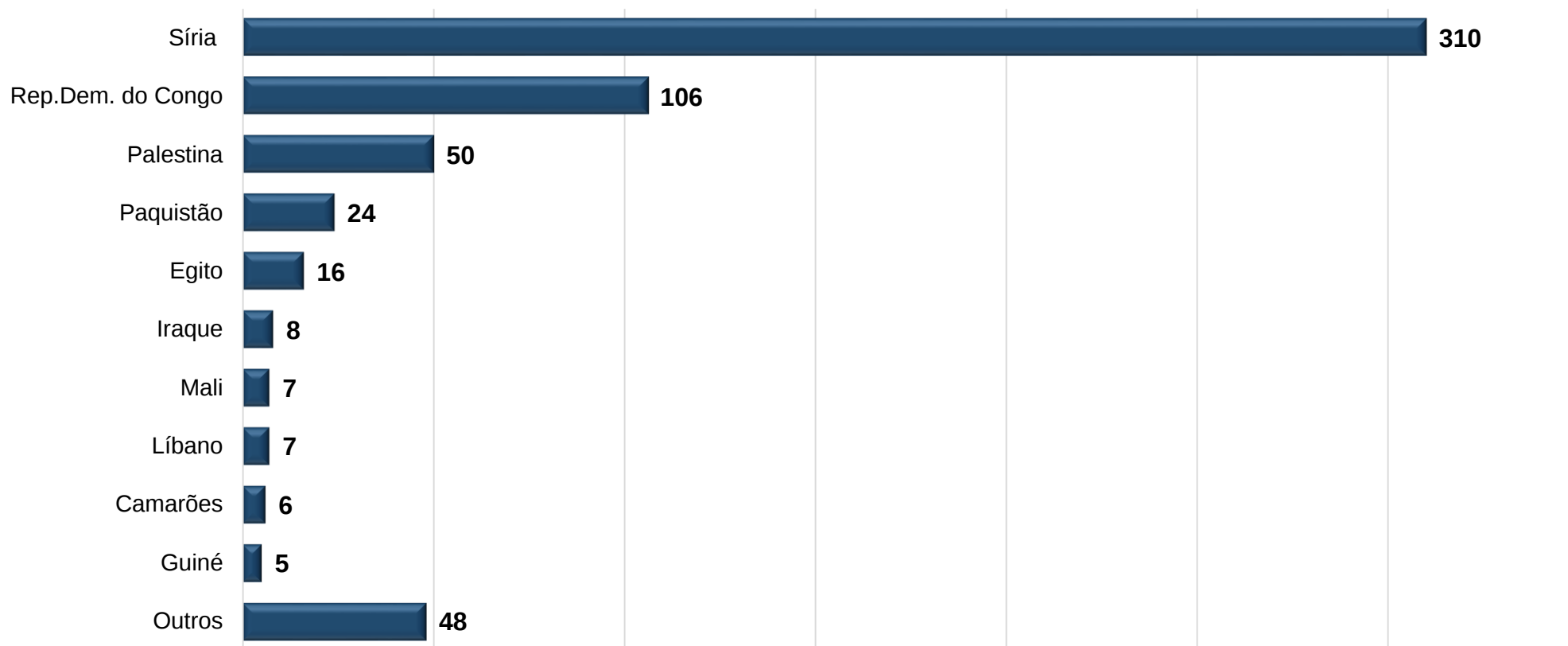
SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO POR UNIDADE FEDERATIVA EM 2017



As seguintes Unidades Federativas: AL (10), AP (93), BA (65), CE (157), ES (31), GO (108), MA (28), MS (96), MT (156), PA (57), PB (9), PE (61), PI (1), RN (26), RO (141), SE (15), TO (11), somadas totalizam 4% de reconhecimento da condição de refugiado em 2017.

Fonte: Polícia Federal.

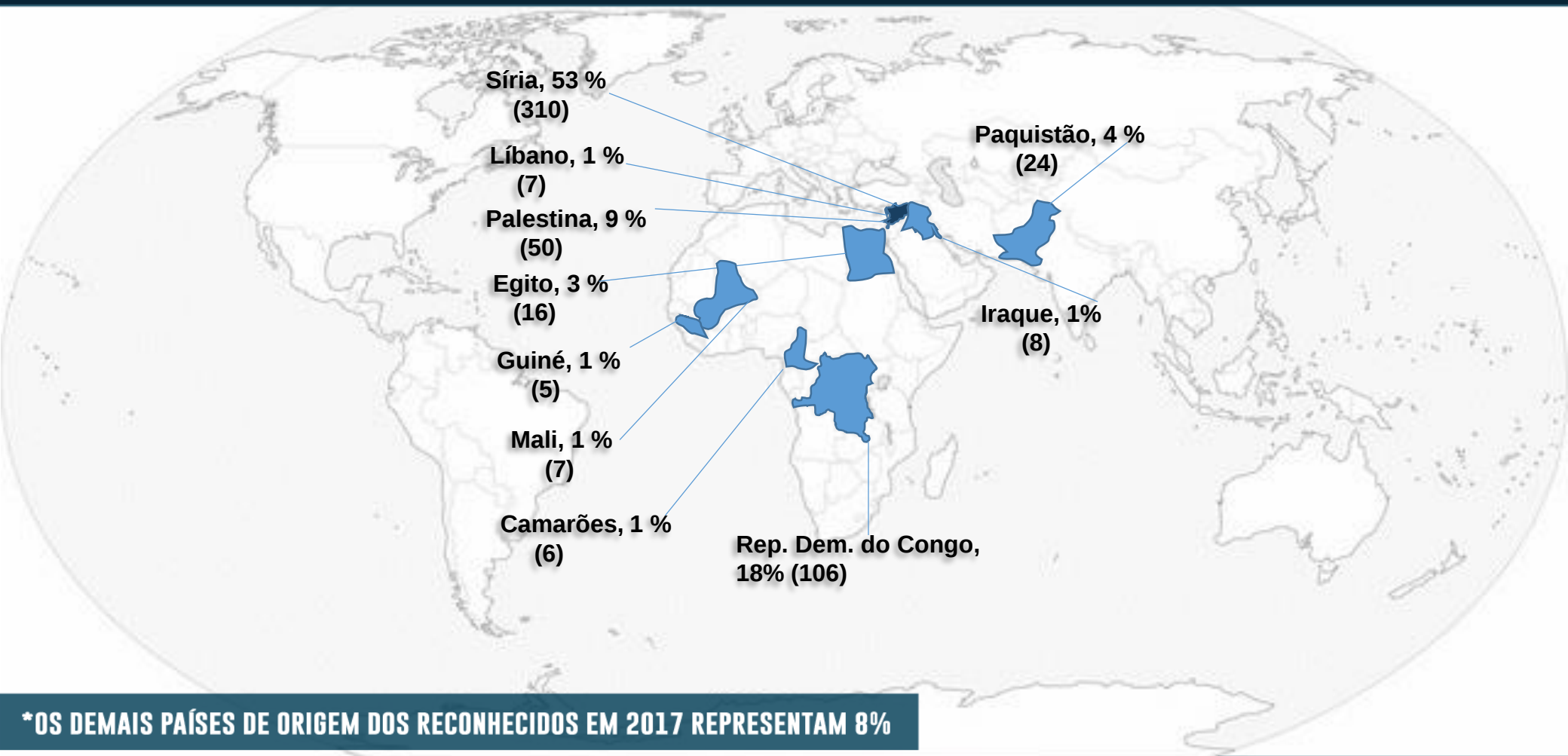
EM 2017, O CONARE RECONHECEU 587 REFUGIADOS DOS SEGUINTE PAÍSES:



***O NÚMERO TOTAL COMPREENDE A SOMA DE 431 REFUGIADOS RECONHECIDOS COM 156 PEDIDOS DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO.**

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

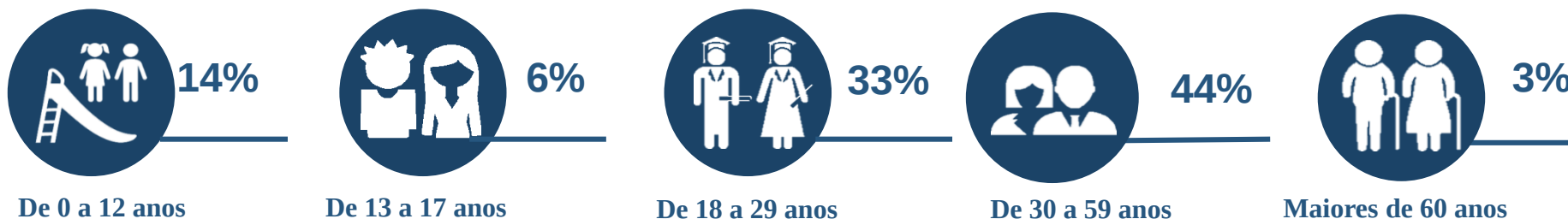
RECONHECIMENTO POR PAÍS DE ORIGEM EM 2017



Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

PERFIL DE REFUGIADOS RECONHECIDOS EM 2017

POR FAIXA ETÁRIA



POR GÊNERO



HISTÓRICO RECENTE DO REFÚGIO NO BRASIL

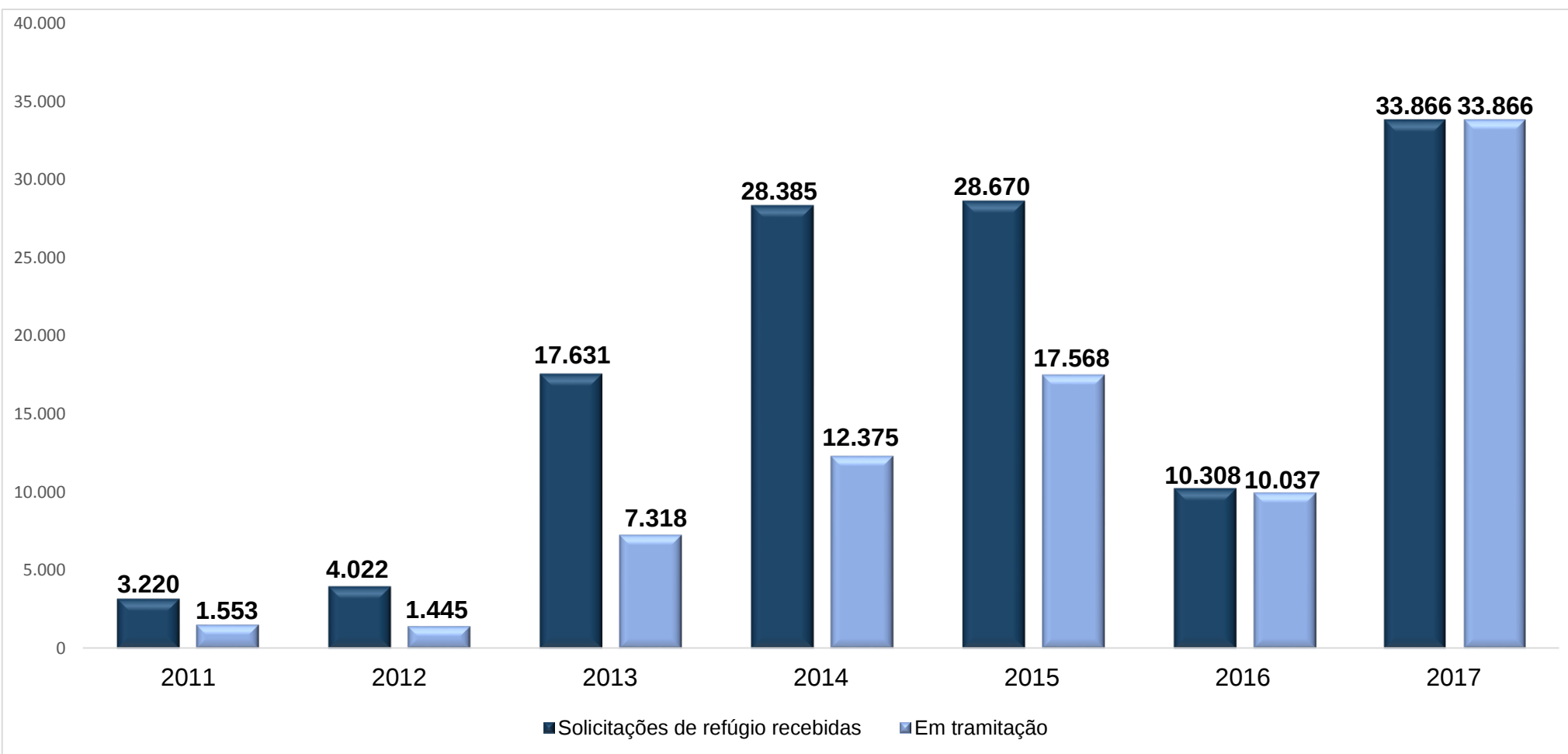
SNJ

Secretaria Nacional de Justiça

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

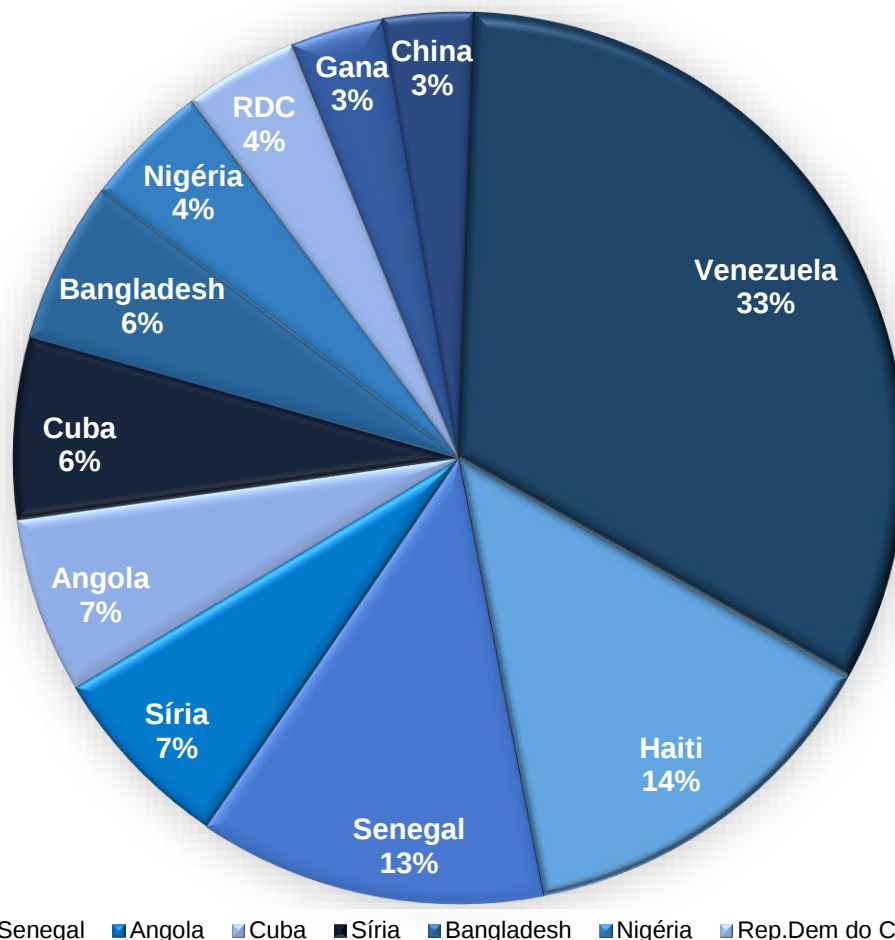


NOS ÚLTIMOS 7 ANOS, O BRASIL RECEBEU 126.102 SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO



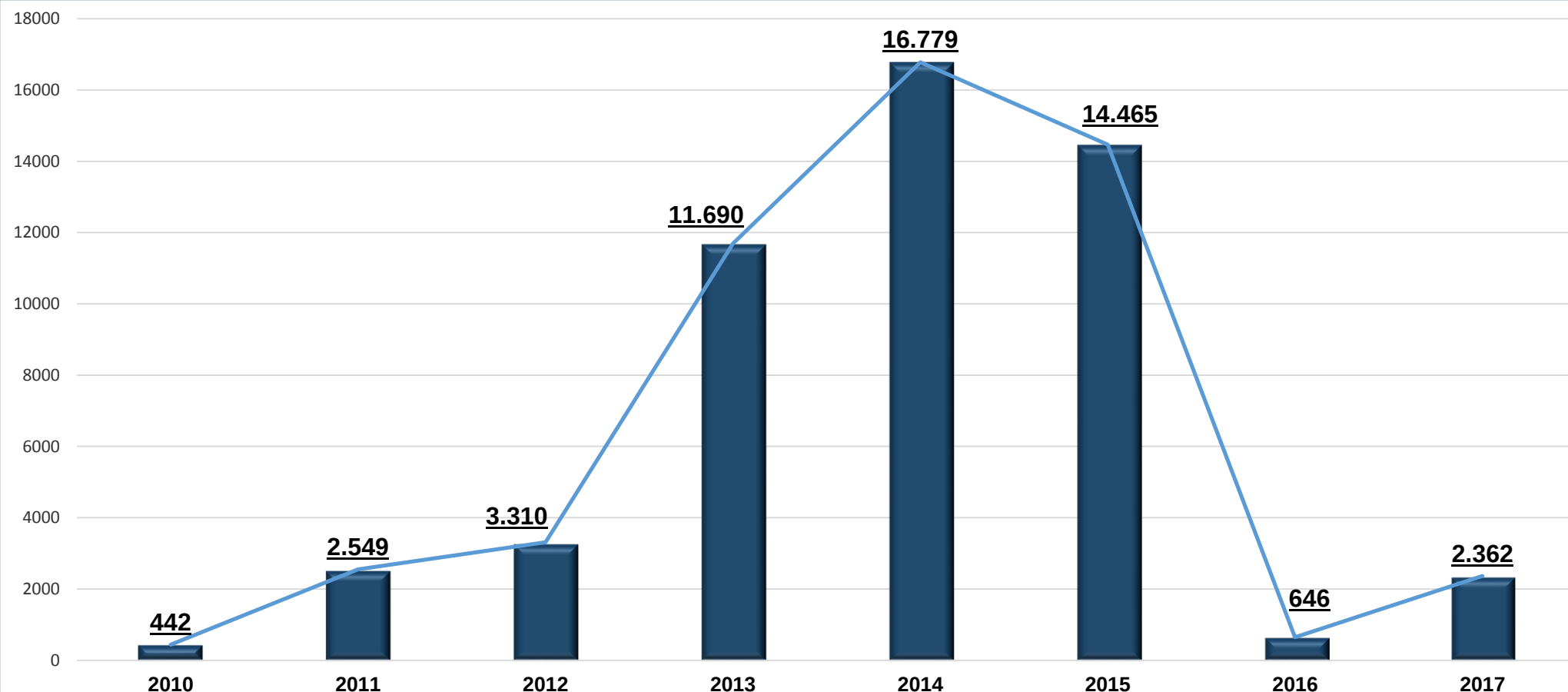
Fonte: Polícia Federal

PRINCIPAIS NACIONALIDADES DAS SOLICITAÇÕES EM TRÂMITE



Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

SOLICITAÇÕES DE REFÚGIO – HAITIANOS (2010-2017)



Fonte: Polícia Federal/Comitê Nacional para os Refugiados

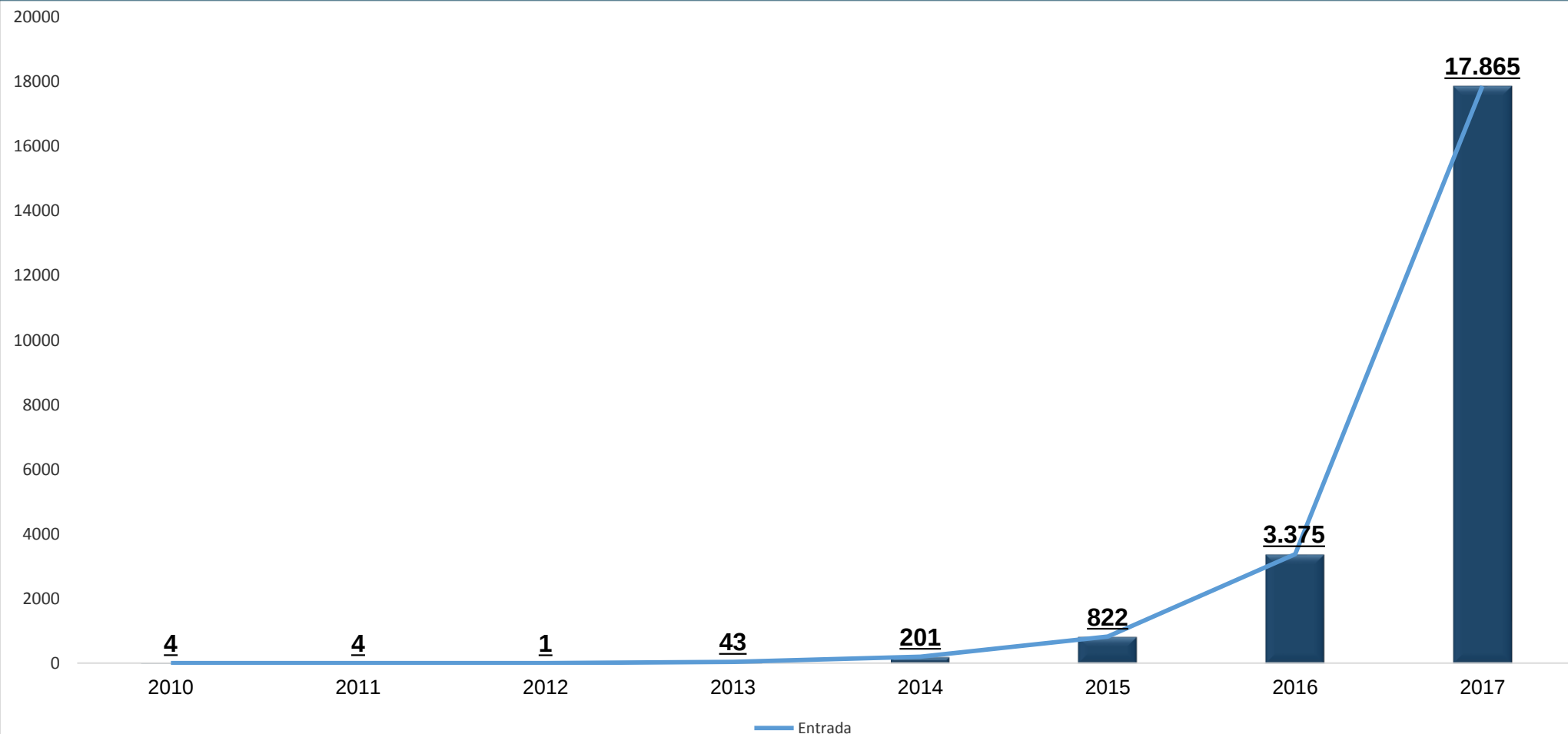
— Entrada

***APENAS DOIS NACIONAIS DO HAITI FORAM RECONHECIDOS COMO REFUGIADOS NO BRASIL. UM EM 2008 E OUTRO EM 2016.**

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



SOLICITAÇÕES DE REFÚGIO - VENEZUELANOS (2010-2017)



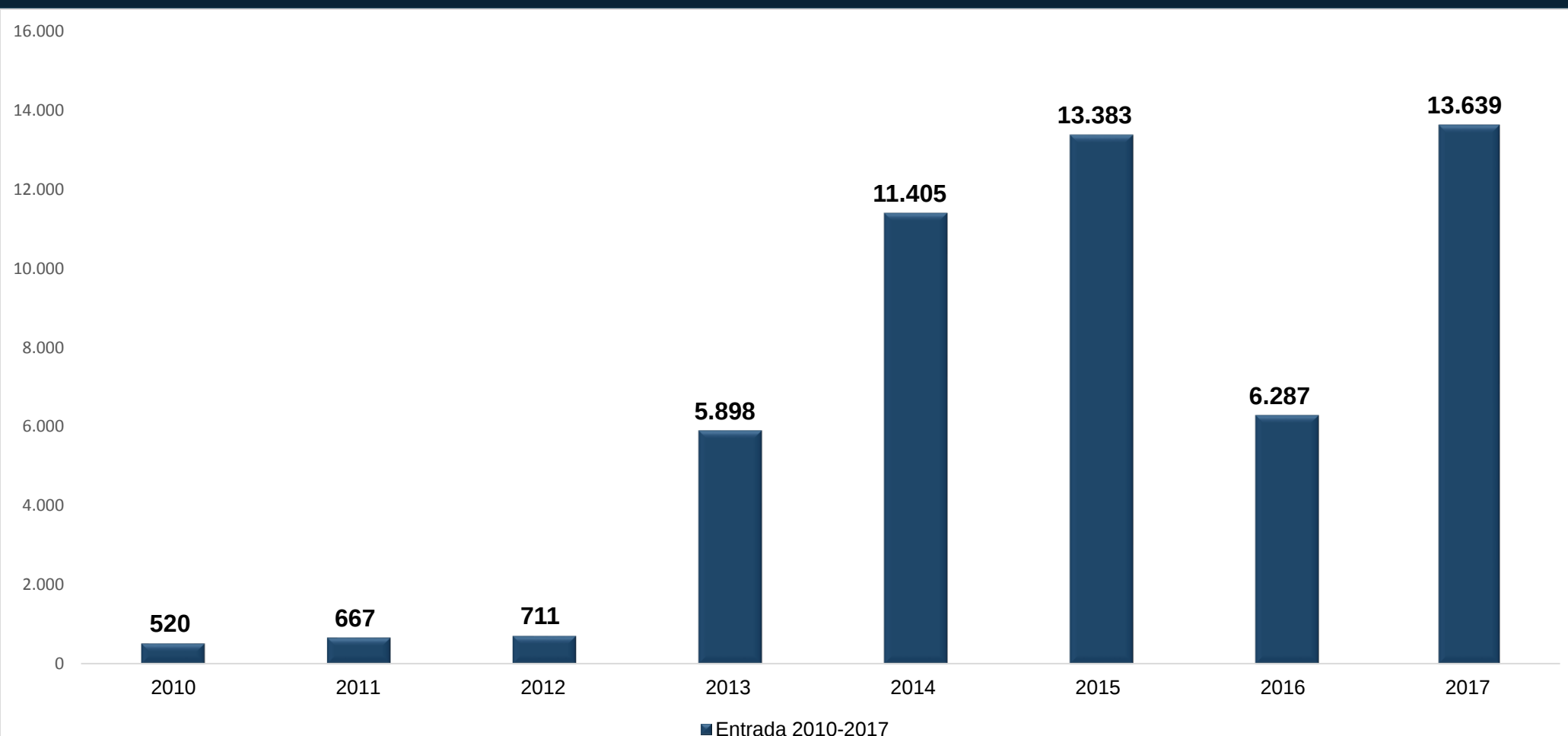
APENAS 18 NACIONAIS DA VENEZUELA FORAM RECONHECIDOS COMO REFUGIADOS NO BRASIL. 4 EM 2015 E 14 EM DE 2016

Fonte: Polícia Federal

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

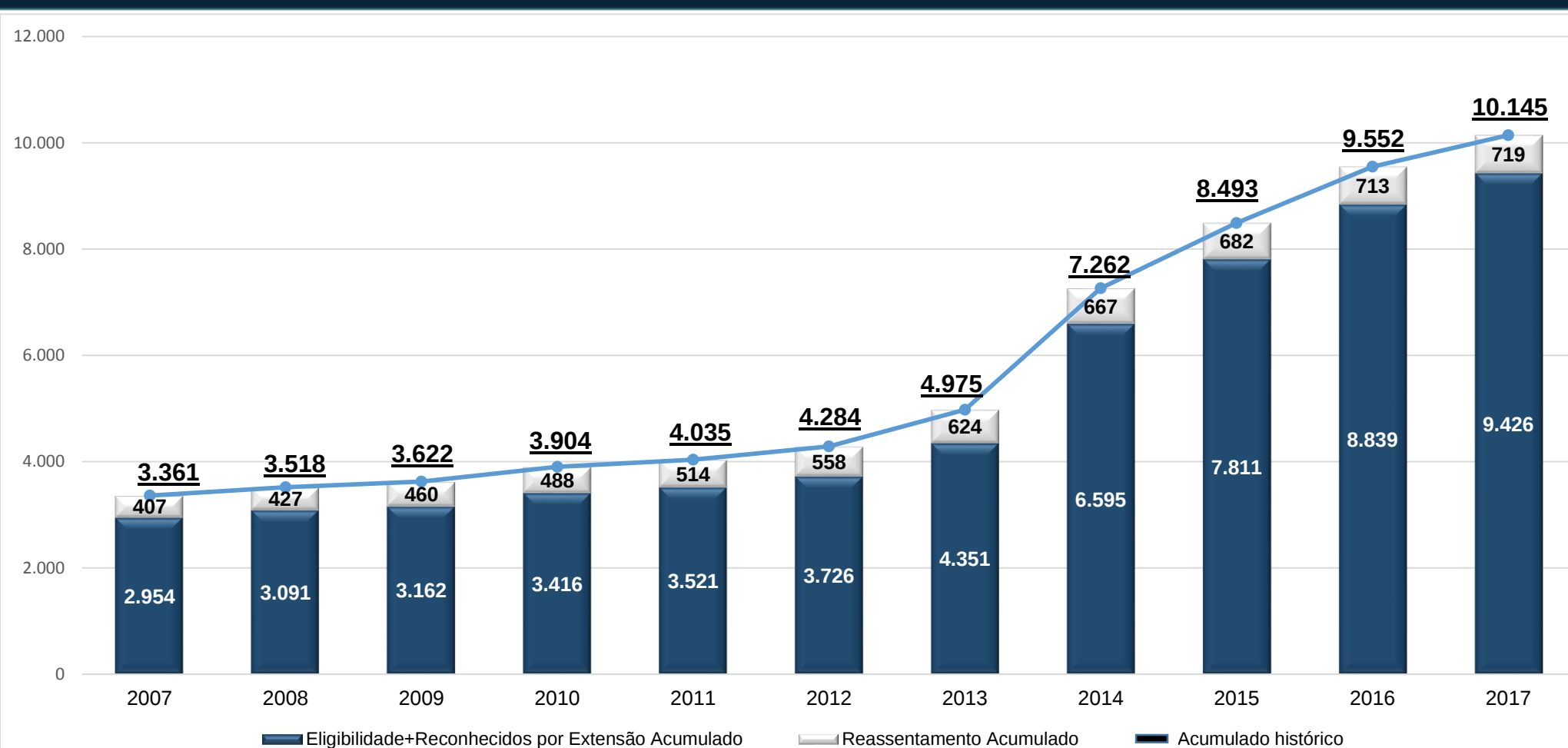


SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO POR ANO (2010-2017) DESCONSIDERANDO HAITIANOS E VENEZUELANOS



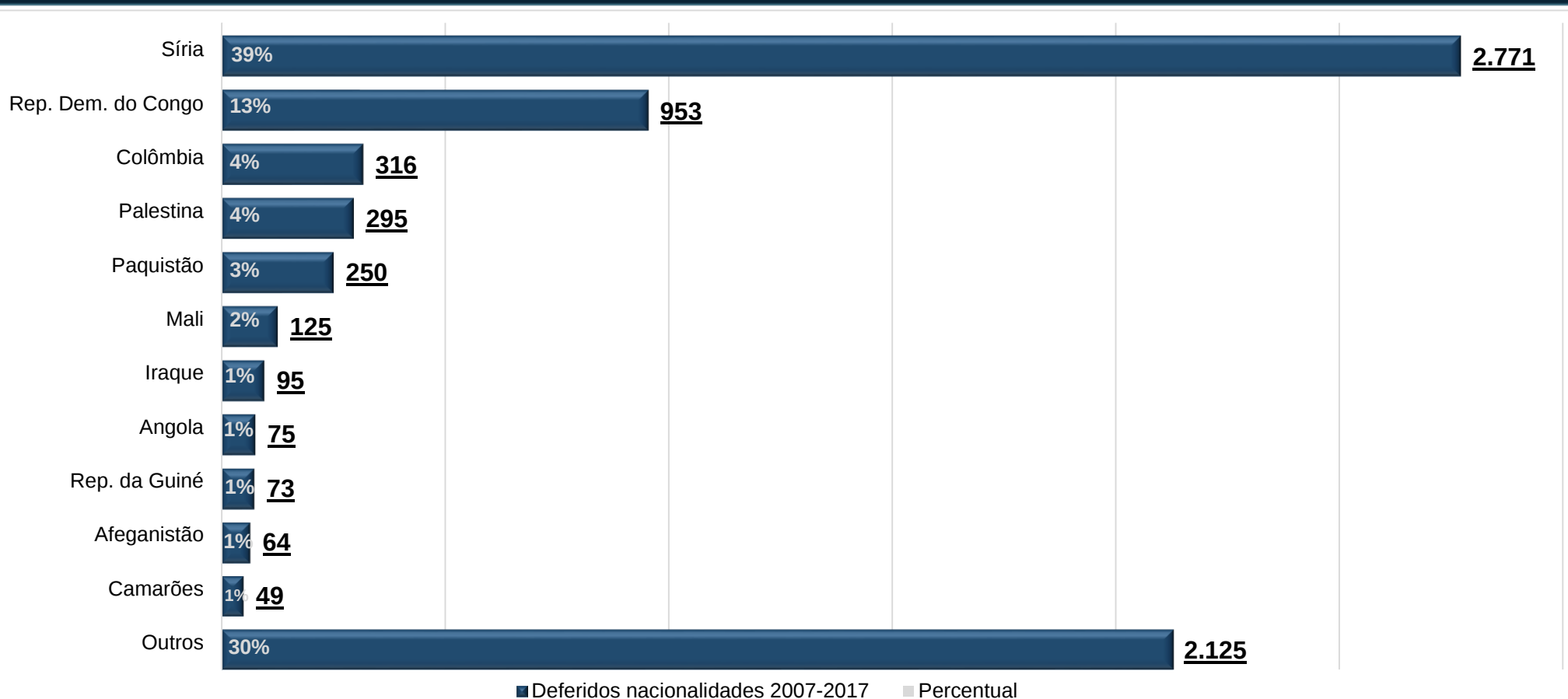
Fonte: Polícia Federal

REFUGIADOS RECONHECIDOS NO BRASIL (2007-2017)



Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

REFUGIADOS RECONHECIDOS NO BRASIL POR NACIONALIDADE (2007-2017)

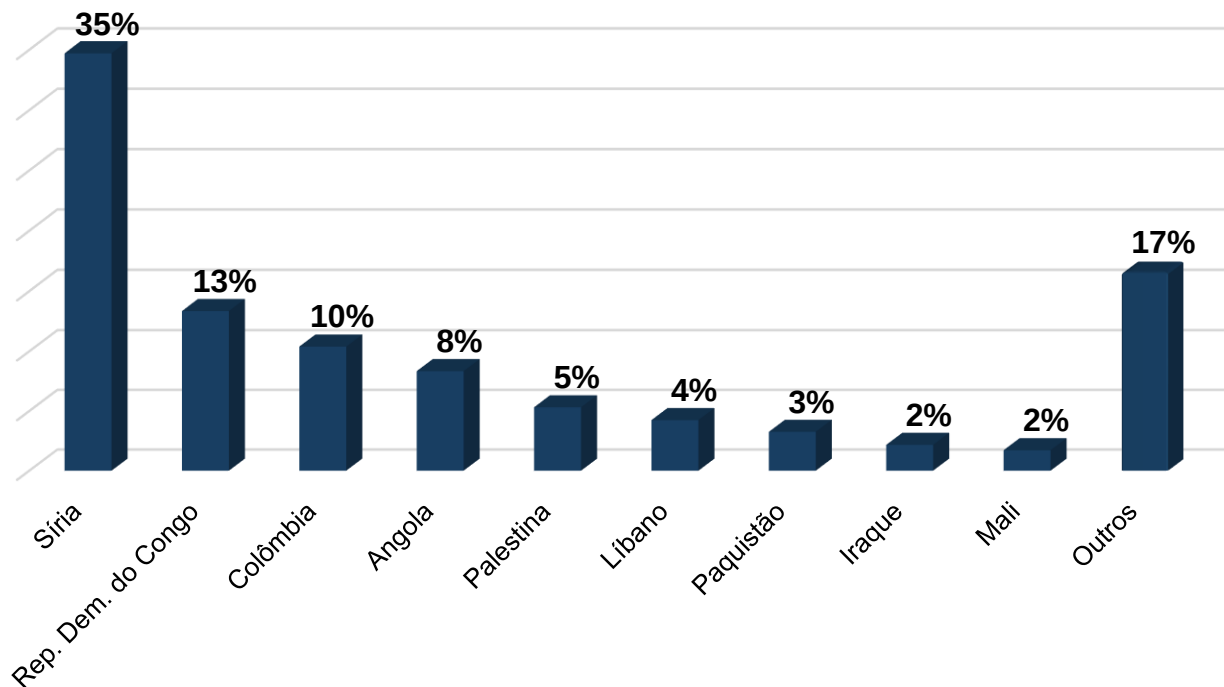


***OS REFUGIADOS RECONHECIDOS ATÉ O ANO DE 2007 TOTALIZAM 2.954. O ACUMULADO EM 2017 TOTALIZA 10.145.**

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

DOS 10.145 REFUGIADOS RECONHECIDOS PELO ESTADO BRASILEIRO, ATUALMENTE 5.134 RESIDEM EM TERRITÓRIO NACIONAL

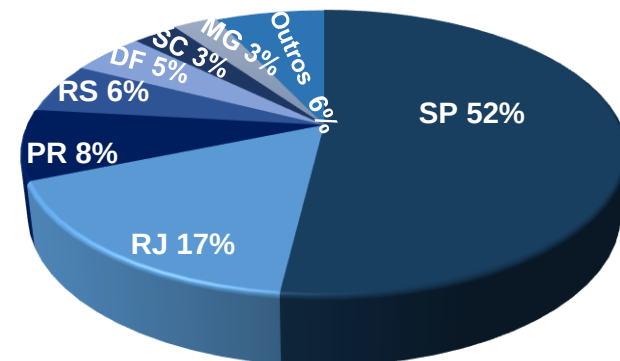
NACIONALIDADES



GÊNERO



ESTADO DE RESIDÊNCIA



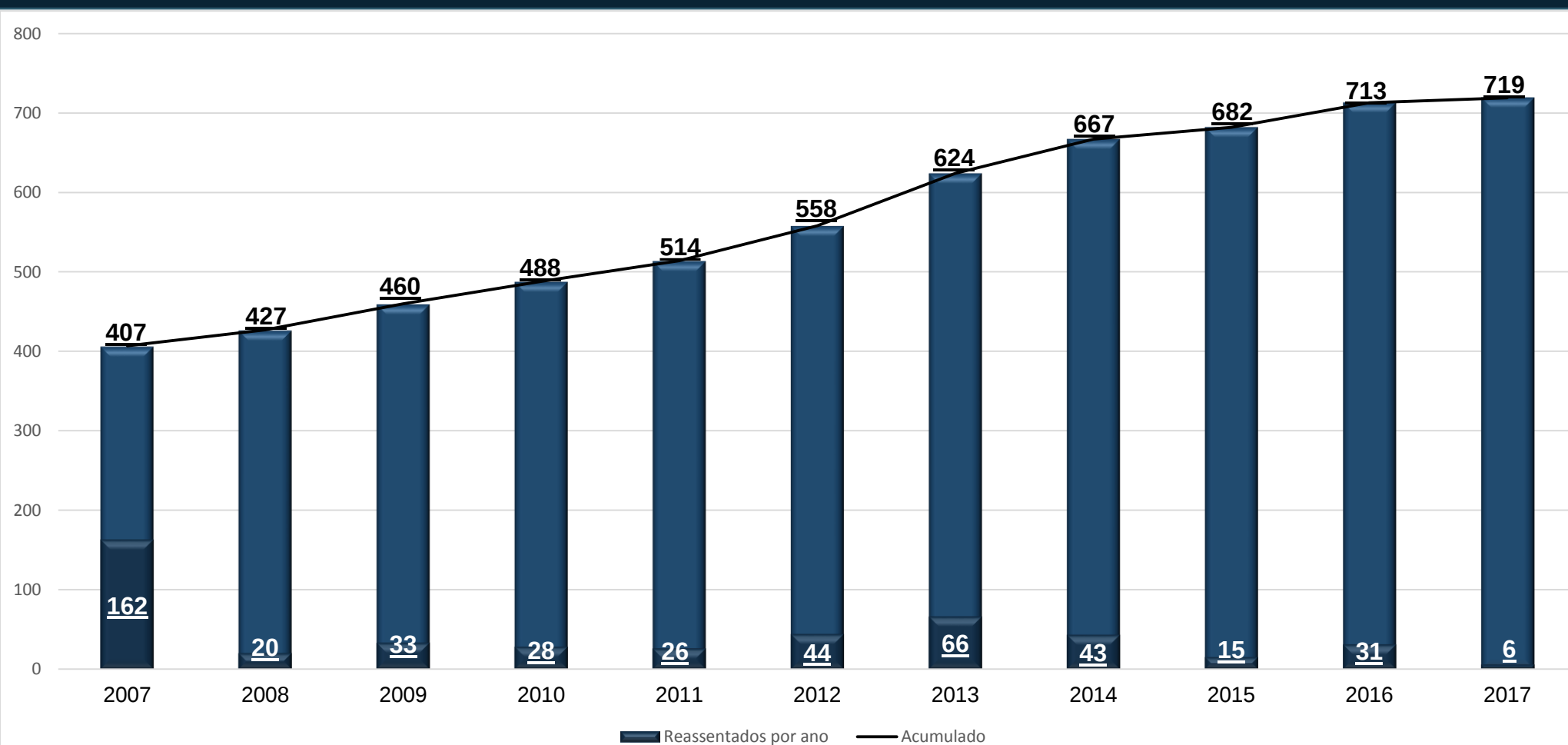
■ SP ■ RJ ■ PR ■ RS ■ DF ■ SC ■ MG ■ Outros

Fonte: Polícia Federal

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



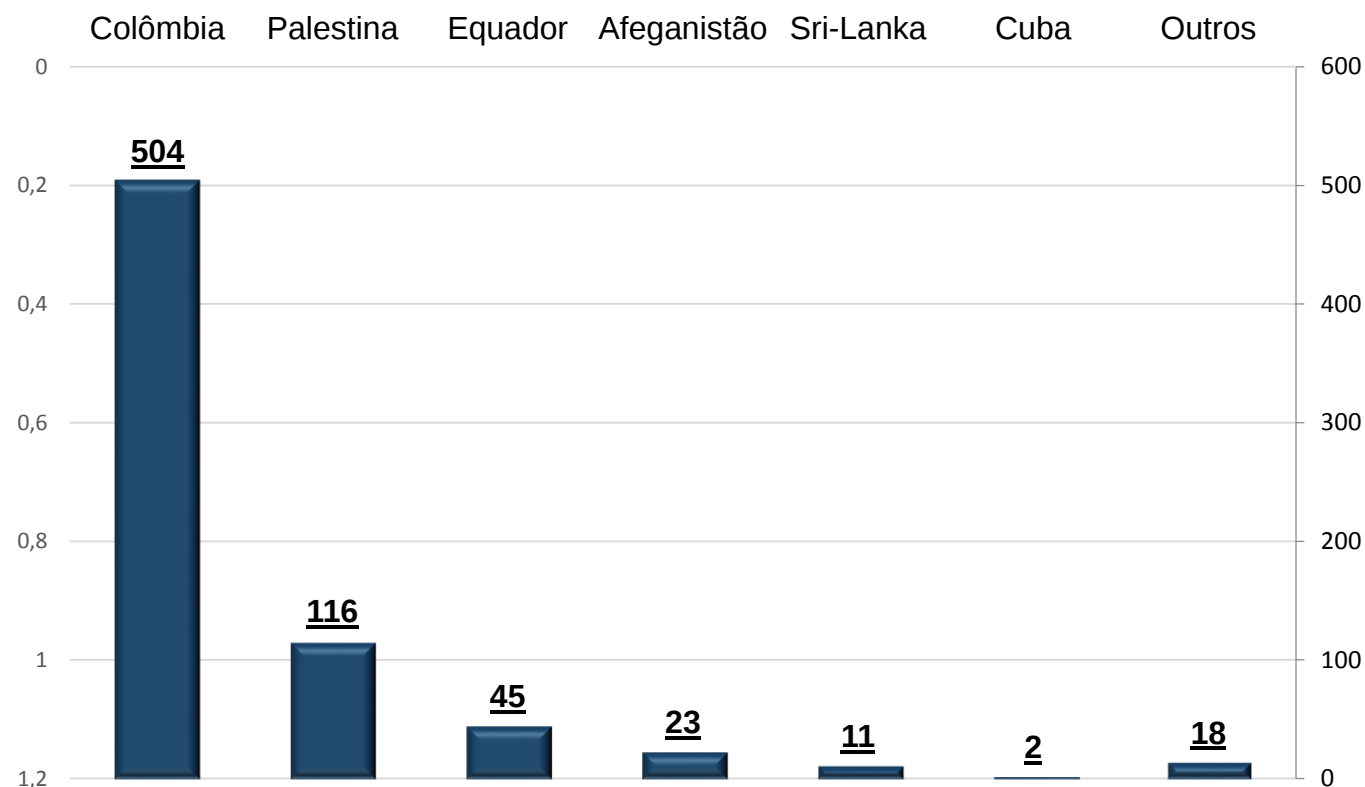
REASSENTAMENTOS AUTORIZADOS PELO CONARE (2007-2017)



Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

PERFIL DOS REASSENTADOS (2007-2017)

POR NACIONALIDADES



Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

POR GÊNERO



AGENDA DO SISTEMA DE REFÚGIO BRASILEIRO

SNJ

Secretaria Nacional de Justiça

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



AGENDA DO SISTEMA DE REFÚGIO

- **Adoção do Pacto Global para Refugiados, na Assembleia-Geral da ONU em 2018**

Novo marco regulatório mundial sobre deslocamento forçado, a ser assinado em setembro na Assembleia-Geral da ONU, em Nova York, do qual o Brasil será signatário.

- **Ampliação e simplificação da regularização migratória (Lei nº 13.445/17)**

Lei de Migração criou novas categorias de residência e simplificou procedimentos para obtenção da residência no Brasil.

- **Reconhecimento da condição de apátrida e naturalização facilitada (Lei nº 13.445/17)**

O Brasil pode reconhecer um estrangeiro como apátrida e, após 2 anos de residência, naturalizá-lo. Legislação vanguardista no cenário mundial, ao reduzir casos de apatridia e facilitar a naturalização brasileira.

AGENDA DO SISTEMA DE REFÚGIO

- **Implementação de documento provisório para solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado (Decreto nº 9.277/18)**

A partir de outubro/2018 os solicitantes terão documento provisório de identidade (reafirmação de direitos).

- **Possível extinção do processo em razão de obtenção de residência (RN 26/2018-Conare)**

Identificação de casos em que o solicitante não tem interesse em seguir com o processo de reconhecimento da condição de refugiado, em virtude de residência em território nacional.

- **Implementação do sistema informatizado do Conare (em construção)**

Além de automatizar os processos em plataforma única e *online*, disponibilizará formulário de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado em quatro idiomas: português, inglês, francês e espanhol.

AGENDA DO SISTEMA DE REFÚGIO

- **Notificação do solicitante por aplicativo de mensagem (Portaria nº 1/2018-Conare)**

Medida inovadora implementada em janeiro/2018. Permite a comunicação instantânea, com segurança e confiabilidade. Possibilita, também, economia de recursos (redução do envio de cartas).

- **Programa de voluntários no âmbito do Conare (Decreto nº 9.149/17)**

Responsáveis pela transcrição de entrevistas em idiomas estrangeiros, reduzindo tempo de análise dos processos.

- **Programa de intérpretes em parceria com a Universidade de Brasília**

Intérprete simultâneo durante a entrevista de elegibilidade, quando o idioma não for de domínio do oficial do Conare.



CONARE

Comitê Nacional para os Refugiados